

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Torna sem efeito o Decreto Nº 160 de 26 de Dezembro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 160/2022 de 26 de dezembro de 2022, que declarou a existência de situação anormal provocada por Chuvas intensas no município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales, em 26 de dezembro de 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95